

Auditorias precisam terminar em comandos?

Autor(a): Juliana Bonacorsi de Palma

Publicado em: 31 de julho de 2019

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/auditorias-precisam-terminar-em-comandos>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/auditorias-precisam-terminar-em-comandos>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/auditorias-precisam-terminar-em-comandos#ep-40fd8367

Resumo

Achados de auditoria sobre compartilhamento de dados são mais relevantes que as determinações

Texto integral

Na era da informação, o Poder Público gere significativo volume de dados importantes não apenas para o pleno exercício da cidadania, mas também para viabilizar a satisfação de suas competências de modo regular e eficiente. No Acórdão 1486/2019, o TCU apreciou auditoria de acompanhamento que teve por objeto aprimorar o compartilhamento de dados na Administração Pública federal, disciplinado pelo Decreto 8.789/2016. Elegendo a Receita Federal e o Denatran como foco de análise, o Tribunal apontou para um cenário de difícil diálogo institucional para circulação de informações dentro da Administração. +JOTA: Assine o JOTA e não deixe de ler nenhum destaque! Constatou, por exemplo, que catálogos de bases de dados e manual orientativo ainda estavam em construção; o índice de classificação das bases de dados é baixíssimo; o processo de intermediação do compartilhamento de dados (então a cargo do Ministério do Planejamento) mostra-se “ pouco efetivo ” – apenas 36% das solicitações foram atendidas; e que, no tocante aos custos do serviço de acesso a dados, há problemas de transparência e clareza na precificação. Dentre as recomendações que faz, a mais instigante é atribuir para uma instância administrativa específica o arbitramento das questões relativas ao compartilhamento de informações. As determinações à Receita Federal foram mais categóricas: além de publicar, em até 180 dias, a avaliação de confidencialidade, o catálogo de base de dados e os compartilhamentos entre órgãos públicos vigentes, a Receita deve possibilitar o acesso às suas bases de dados “ por formas que viabilizem o atendimento das finalidades previstas no Decreto 8.789/2016 (...) de modo mais econômico possível, considerando as restrições de acesso aos dados impostas pela legislação, e o impacto gerado aos órgãos que já utilizam essas bases de dados, em benefício do interesse público (...)”. O Acórdão 1486/2019 é um interessante convite ao debate sobre o papel das auditorias no controle externo. Especialmente após a edição da Constituição de 1988, que ampliou o espaço para a realização de auditorias, esse instrumento de fiscalização ganhou significativa expressão no controle da Administração Pública. No ano de 2018, as auditorias equivaleram a 55% das fiscalizações realizadas pelo TCU 1 . “[F] ortalecer a cultura de auditoria ” consta dentre as diretrizes do controle externo 2 . Assim como no Acórdão 1486/2019, auditorias geram extraordinário aprendizado institucional ao apresentar detalhes sobre o funcionamento da máquina pública. A sistematização de fontes diversas é oportuna e seus achados de auditoria contribuem significativamente para a

construção de soluções jurídicas. E nisso uma boa auditoria se basta. Há dúvidas sobre a pertinência de o TCU fazer determinações em auditorias, sobretudo as operacionais. Além disso, boas auditorias, como a que foi objeto do Acórdão 1486/2019, não precisam trazer determinações, o que em absoluto implica em renúncia de competência. Trata-se simplesmente do melhor exercício do controle externo para qualificar o debate público. ----- 1 ■ Dados gerados a partir do Relatório Anual de Atividades do TCU 2018, TCU, 2019, p. 46. 2 ■ Cf. Planos de Controle Externo e de Diretrizes Abr/2017 – Mar/2019, TCU, 2017, p. 30.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. Auditorias precisam terminar em comandos?. *jota_import*, 31 jul. 2019. Disponível em:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/auditorias-precisam-terminar-em-comandos>.

Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em:

<https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/auditorias-precisam-terminar-em-comandos>.

Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Palma, J. B. D. (2019, July 31). Auditorias precisam terminar em comandos?. **jota_import**.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/auditorias-precisam-terminar-em-comandos>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. 2019. "Auditorias precisam terminar em comandos?." **jota_import**, July 31.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/auditorias-precisam-terminar-em-comandos>

BibTeX

```
@article{juliana-bonacorsi-de-palma-auditorias-precisam-terminar-em-comandos-2019,
author = {Palma, Juliana Bonacorsi de},
title = {Auditorias precisam terminar em comandos?},
journal = {jota_import},
year = {2019},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/auditorias-precisam-terminar-em-comandos},
urldate = {2019-07-31}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilha Igual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/auditorias-precisam-terminar-em-comandos>

PDF gerado em 2026-08-26 22:00 UTC